

Perguntas Frequentes
Chamada de Projetos
Linha de Crédito Emergencial

1 - Quem pode se beneficiar da Linha de Crédito Emergencial?

Cooperativas e associações formais, **de produção rural e florestal**, com CNPJ ativo, mínimo de 20 membros, e aptos a apresentar faturamento referente ao exercício de 2019.

2 - Posso solicitar valor superior ao que corresponde à minha faixa de faturamento?

O aconselhado é permanecer dentro do limite estabelecido para a sua faixa de faturamento. No entanto, no caso da organização entender que necessita de valor superior a esse limite, deve apresentar o pedido para avaliação na elaboração de sua proposta de crédito.

Organizações com faturamento anual de até R\$ 1,2 milhões, podem acessar crédito de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Organizações com faturamento anual entre R\$ 1,2 milhões e R\$ 3,6 milhões, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Organizações com faturamento anual acima de R\$ 3,6 milhões, crédito acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3 - Quanto aos encargos financeiros, como funcionam os juros?

A linha de crédito emergencial trabalha com juros simples, a uma taxa de 6,0% ao ano, que incide sobre todo o período do empréstimo. Ao final do período de reembolso os juros totais serão de 12% (6% no ano 1, e 6% no ano 2).

4 - Qual o prazo para reembolso?

Até 2 (dois) anos, com carência de até 12 (doze) meses. Caso a organização seja contemplada, o prazo para início do pagamento será acordado no Projeto de Crédito construído juntamente com a Conexsus.

5 - Existe um direcionamento específico ao crédito contraído?

O financiamento pode ser utilizado para suprir deficiências momentâneas de fluxo de caixa provocadas pela pandemia do novo coronavírus e/ou outros fatores que fogem do controle das organizações. O recurso pode ser utilizado, por exemplo, para compor capital de giro, comprar insumos e até como aval na contratação de crédito rural (Pronaf).

6 - Após a inscrição, quais são os passos que antecedem a aprovação do crédito?

Após a inscrição na chamada, as propostas de cooperativas e associações passarão por 3 (três) fases de avaliação: 1) da aptidão da organização para a linha emergencial, 2) de análise do nível de desenvolvimento da organização e 3) da proposta de crédito submetida.

7 - Minha organização foi considerada apta para a elaboração da Proposta de Crédito. Qual o prazo para preenchimento do formulário e da planilha de fluxo de caixa?

Quanto mais cedo a organização submeter o material solicitado, mais célere será a sua análise pela equipe do Fundo Socioambiental Conexsus, e mais rápida será a liberação do recurso. Por isso, pedimos que o material seja enviado dentro do prazo de 10 dias após o recebimento do e-mail para manter o nosso prazo de análise até o dia 31 de julho.

8 - A planilha de fluxo de caixa deve ser preenchida com dados referentes à qual período do ano?

Usaremos o fluxo de caixa relativo ao período do empréstimo. Assim, ele deve ser preenchido para o período a partir de junho de 2020. Sugerimos que as organizações sigam os seguintes passos para preencher a planilha de fluxo de caixa:

1ª Passo: Despesas Operacionais

- Preencher as despesas fixas e recorrentes, como conta de água, luz, e equipe;
- Aumentar os custos com despesa se estiver planejando crescer o empreendimento ao longo dos próximos meses;
- Preencher as despesas financeiras (dívidas e parcelas já contraídas);
- Preencher com outras despesas, se tiver.

2º Passo: Projetar Entradas > Faturamento

- Incluir saldo disponível na conta, e/ou dinheiro em espécie, na linha de capital próprio;
- Incluir valores dos contratos vigentes (vendas contratadas), de acordo com os pagamentos que serão realizados em cada mês;
- Projetar o volume de venda com referência na safra e nos fluxos de caixa anteriores;
- Aumentar as entradas com faturamento se estiver planejando incrementar a produção e as vendas.

3º Passo: Projetar Saídas

- Preencher com saídas proporcionais ao faturamento ou à doação condicional (projetos);
- Incluir encargos (impostos);
- Incluir custos diretos proporcionais, como compra de matéria prima dos produtores, compra de insumos como embalagens, rótulos e afins, além de custos com logística que podem ser combustível, locação de meios de transporte e outros relacionados à produção.

9 - Na planilha de fluxo de caixa, qual a diferença entre capital de doação a fundo perdido e capital de doação condicional?

Doações a fundo perdido são as doações mais comuns, onde a organização pode utilizar o recurso como desejar. Já a doação condicional tem destinação específica, firmada em projeto, e deve ser cumprida pela organização.

10 - Estou com dificuldade para preencher o formulário enviado por e-mail (PDF), com título 'Exemplo de Formulário de Elaboração de Crédito'. Como faço?

O formulário em formato PDF foi enviado para guiar as organizações no preenchimento do formulário online, e não deve ser preenchido. Para acessar o formulário online e submeter seus dados, [clique aqui](#).

11 - Como faço para enviar o formulário e os documentos pedidos?

O formulário deve ser preenchido online, [clikando aqui](#). Nele, você encontra um campo onde irá anexar o fluxo de caixa e também os demais documentos solicitados.